

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.65484.2022 /
AUTOS Nº 0700255-04.2023.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.65484.2022 / Autos nº0700255-04.2023.8.02.0090

Objeto:PEPTAMEN JR, LATA 400G, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentos@sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 22 de Agosto de 2025.

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C62E4927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.78491.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.78491.2025

Objeto: A AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TREINAMENTO, DE CADEIRA AUTOMATIZADA URODINÂMICA PARA EXAME ESTUDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:mczsuprimentos@sms@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 21 de Agosto de 2025.

LUCIMARA BARBOSA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:40B8B260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.82623.2025 /
AUTOS Nº 0715298-83.2025.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.82623.2025 / Autos nº0715298-83.2025.8.02.0001

Objeto: ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, COM ARMAÇÃO EM METAL OU ZILO E LENTES EM RESINA PARA VISÃO SIMPLES DESTINADOS À CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMETROPIA, EM RAZÃO DE DIAGNÓSTICO DE HIPERMETROPIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail:karolinesuprimentos@sms@gmail.com

Telefone:(82) 3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 22 de Agosto de 2025.

KAROLINE GOMES

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6COEAB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 007/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno, em atenção ao contido no expediente em referência, autuado nesta SMS sob o Nº. 5800.91827/2025.

CONSIDERANDO o processo administrativo de credenciamento autuado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, Alagoas, sob o Nº. 5800.43932/2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da administração municipal, criado pela Lei Nº3.997 de 07 de agosto de 1990, de caráter permanente, deliberativo e fiscal, e que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que é de sua competência acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados à população pelas pessoas físicas de natureza pública ou privada integrante do SUS/Maceió;

CONSIDERANDO que compete ao órgão apreciar e fiscalizar todas as celebrações, denúncias e rescisões de contratos, convênios e projetos entre a Secretaria Municipal de Saúde e pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

CONSIDERANDO o encerramento do período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e ampliação da oferta de serviços de saúde no município;

CONSIDERANDO que esse novo processo é fundamental para assegurar a manutenção e expansão dos serviços oferecidos, bem

como para atender às demandas atuais e futuras da rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância do credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação de serviço de saúde de forma complementar, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao CMS a Minuta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, do Edital de Credenciamento e do Contrato;

CONSIDERANDO que houve o Conselho Municipal de Saúde, por meio de conselheiro representante, vem acompanhando todo o processo de contratualização.

RESOLVE:

APROVAR ad referendum abertura de novo processo administrativo e publicação de edital de credenciamento e contratualização de instituições interessadas em prestar serviços de saúde à população de Maceió, com as seguintes ressalvas:

1) Que o Conselho Municipal de Saúde indique 01 (um) conselheiro para compor e acompanhar a elaboração do novo edital de credenciamento, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) Que a Comissão de Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios acompanhe todas as etapas de credenciamento de instituições prestadoras de serviços;

3) Que a Comissão respeite a ordem de contratualização hospitalar e ambulatorial, contratualizando primeiramente os entes públicos e filantrópicos, e só posteriormente com privados;

4) Que seja elaborado documento pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde, com a capacidade instalada de cada prestador de serviço;

5) Que todos os contratos finalizados pela Comissão Especial de Credenciamento, sejam encaminhados a este órgão para apreciação e deliberação.

JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 007/2025 de 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA269360

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
040/2023. / PROCESSO Nº 6900.78977/2023.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente NOTIFICA a pessoa/empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS da existência do PROCESSO Nº 6900.78977/2023, onde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2023, foi cominada a multa no valor de R\$ 2.391,06 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

Nos termos da Lei nº. 4.305/1994 art. 19.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/1996.

Maceió/AL, 15 de Agosto de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2FC669E3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
4451/2023. / PROCESSO Nº 6900.124202/2022/2024.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente NOTIFICA a Sra. JOANA NAYSE BARBOSA NOBRE da existência do PROCESSO Nº 6900.124202/2022/2024, onde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4451/2023, foi cominada a multa no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Nos termos da Lei nº. 4.305/1994 art 9º e 19 e Lei Municipal nº. 4.548/1996 art 100.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº. 4.548/1996.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CD5E7546

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº
6119/2025. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº
12000.80145/2025.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, pelo presente NOTIFICA a empresa MC SANTOS CERQUEIRA DA S LTDA, da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.80145/2025, aonde após instrução do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6119/2025, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2025.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CAA6774

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 5955/2025. / PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº 12000.42710/2025.**